



LEI MUNICIPAL Nº: 710/2009

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR, TRANSFERINDO COMPULSORIAMENTE PARA O SEU PATRIMÔNIO UM TERRENO DE POSSE DE ANTONIO RODRIGUES DE QUADROS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei, de conformidade com o Decreto-Lei 3.365 de 12,06,41 e ainda Decreto Municipal nº. 031/2009 de 25.11.2009.

ART. 1º: Fica o Poder Executivo municipal autorizado a desapropriar transferindo compulsoriamente para o seu patrimônio, mediante justa indenização o lote terreno nº. 312, quadra nº. 02 de propriedade de Antonio Rodrigues de Quadros, localizado na Av. Domingos de Arruda, Bairro Bom Gosto, nesta cidade de Grão Mogol, com área total de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes limitações e confrontações: “Pela frente, com a Avenida Domingos de Arruda numa extensão de 35,00 metros; pelos fundos com a Rua Geraldo Rodrigues da Silva numa extensão de 35,00 metros; pelo lado direito com os lotes nº. 194 e 324 numa extensão de 50,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Abner Martins numa extensão de 50,00 metros.”

PARAGRAFO ÚNICO: O bem destina - se a construção de uma Unidade Básica de Saúde e outros prédios públicos.

ART. 2º: Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) diretamente ao desapropriado mediante pagamento administrativo ou judicial, que servirá de indenização.

ART. 3º: Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a usar dotações orçamentárias próprias, abrir créditos especiais e/ou suplementares.

ART. 4º: Revogam-se as disposições em contrario.

ART. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 09 de dezembro de 2009.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECRETO No. 031/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol (MG), no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, de acordo com o art. 90, e parágrafos da Lei Orgânica Municipal e ainda de conformidade com o Decreto Lei No 3.365 de 21.06.2009,

CONSIDERANDO a urgente necessidade de um terreno para integrar para a construção de uma Unidade Básica de Saúde e outros prédios públicos, para atendimento dos moradores do Município de Grão Mogol.

DECRETA:

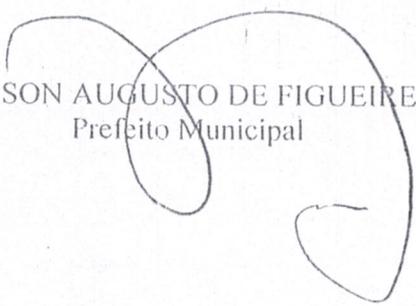
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o lote terreno No. 312, quadra nº. 02 de Posse de Antônio Rodrigues de Quadros, localizado na Avenida Domingos de Arruda, s/n, Bairro Bom Gosto, nesta cidade de Grão Mogol, com área total de 1.500,00 m² (Um mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes limitações e confrontações: “Pela frente, com a Av. Domingos de Arruda numa extensão de 35,00 metros; pelos fundos com a Rua Geraldo Rodrigues da Silva numa extensão de 35,00 metros; pelo lado direito com os Lotes nº. 194 e 324 numa extensão de 50,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Abner Martins numa extensão de 50,00 metros.”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 25 de novembro de 2009

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA A SER NEGOCIADA PELA PREFEITURA (Para utilidade pública)

PROPRIEDADE: Posse do Sr. Antônio Rodrigues de Quadros

ÁREA: 1.500,00 m²

PERIMETRO: 170,00m

LUGAR: Avenida Domingos de Arruda Lote n.º 312 quadra n.º 02

MUNICÍPIO: Grão Mogol

DESCRIÇÃO

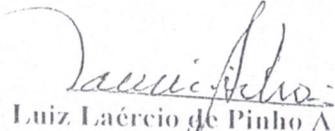
FRENTE: Avenida Domingos de Arruda - Extensão: 35,00 metros;

LADO DIREITO: Lotes n.º. 194 e 324 - Extensão: 50,00 metros;

LADO ESQUERDO: Rua Abner Martins- Extensão: 50,00 metros;

FUNDOS: Rua Geraldo Rodrigues da Silva.- Extensão: 35,00 metros;

Grão Mogol, 23 de Novembro 2009


Luiz Laércio de Pinho Andrade
Agrimensor CREA: n.º.2104/TD
ART: 50981609



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de Interesse do Município de Grão Mogol, constituída através da Portaria No. 067/2005 de 01/12/2005, em atendimento a pedido da Administração Municipal, e em atendimento ao mercado imobiliário local, avalia em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o lote terreno No. 312, quadra nº. 02 de posse de Antonio Rodrigues de Quadros localizado na Avenida Domingos de Arruda, Bairro Bom Gosto, nesta cidade de Grão Mogol, com área total de 1.500,00 m² (Um mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes limitações e confrontações: “ Pela frente, com a Avenida Domingos de Arruda numa extensão de 35,00 metros; pelos fundos com a Rua Geraldo Rodrigues da Silva numa extensão de 35,00 metros; pelo lado direito com os Lotes nº. 194 e 324 numa extensão de 50,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua, Abner Martins numa extensão de 50,00 metros.”

Grão Mogol(MG), 25 de novembro de 2009

JOSE MARIA DOS SANTOS
Presidente

MÁRCIA CRISTINA C. AMARAL
Membro

VALDIVINO FERREIRA DE SOUZA
Membro

48

Ginásio Poliesportivo

L01
Nº1076

Avenida Domingos de Arruda

L73
Nº1083

L37
Nº1095

L25
Nº1107

L13
Nº1119

L01
Nº1131

L229
Nº1143

L109
Nº06

L121
Nº18

L133
Nº30

L145
Nº42

L157
Nº54

L193
Nº66

L74
Nº07

L37
Nº19

L25
Nº31

L13
Nº43

L01
Nº55

L230
Nº67

01

04

RUA ABNER MARTINS

ÁREA PRETENDIDA

Nº 1192

Avenida Domingos de Arruda

UTILIDADE PÚBLICA

02

50,00m

35,00m

35,00m

L312

Nº1171
L194

Nº1207
L182

Nº1219
L170

Nº1231
L158

Nº1243
L146

Nº1255
L134

Nº1267
L122

50,00m

50,00m

Nº130
L336

Nº142
L348

Nº154
L360

Nº166
L372

Nº178
L384

RUA GERALDO EUSTAQUIO DA SILVA

L169

Nº95
L133

Nº107
L121

Nº119
L100

Nº141
L97

Nº143
L85

Nº155
L73

Nº167
L61

Nº179

03

N.V.

Entrada Clube

Nº 1092

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS

RUA :

AVENIDA DOMINGOS DE ARRUDA
BAIRRO BANDEIRANTES

LOTE :

312

QUADRA :

02

POSSE DO SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE QUADROS

ÁREA PRETENDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL

PARA UTILIDADE PÚBLICA

ÁREA : 1.500,00 m²

PREFEITO:

R.T. :

ESCALA : APROX. 1:1.600

DATA : JUNHO DE 2.008

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIRÊDO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ LAERCIO DE PINHO ANDRADE
AGRIMENSOR C.R.E.A. Nº 2104/TD